



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 13433/2014

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 24 de outubro de 2014, foi o Dr. José Miguel Figueiredo Pereira da Rosa, juiz de direito interino no Tribunal da Concorrência,

Regulação, Supervisão Juiz 3, nomeado, como requereu, juiz de direito efetivo no mesmo lugar, nos termos do artigo 45.º, n.º 1 e 5 do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

(Posse imediata)

27 de outubro de 2014. — O Juiz-Secretário do C. S. M., *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

208194588



PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Despacho n.º 13434/2014

Despacho de Subdelegação de Poderes do Vice-Governador Senhor Dr. José Joaquim Berberan e Santos Ramalho, relativamente ao Departamento de Estabilidade Financeira

Nos termos do artigo 34.º, n.º 2, da Lei Orgânica do Banco de Portugal e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e considerando os poderes que me foram delegados pelo n.º 4, assim como a autorização conferida pelo n.º 13, ambos da Deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal n.º 1832/2014, de 23 de setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 6 de outubro de 2014:

1 — Subdelego na Diretora do Departamento de Estabilidade Financeira (DES), Dra. Maria Adelaide Morais Cavaleiro Joaquim, e, sob sua coordenação, nas Diretoras-Adjuntas, Dra. Maria da Graça Dias Damião e Dra. Maria Inês Ferreira Drumond de Sousa, os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a tomada de posição do Banco de Portugal, relativamente a matérias técnicas da área de funções da Área de Resolução, junto de entidades da União Europeia, designadamente o Conselho Europeu, a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e junto de entidades nacionais;

b) Determinar a realização de inspeções e averiguações às entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, no âmbito das matérias da área de funções da Área de Resolução;

c) Emitir credenciais para que empregados em serviço da Área de Resolução representem o Banco na realização de inspeções;

d) Prestar esclarecimentos e transmitir o entendimento do Banco de Portugal, no âmbito das matérias da área de funções da Área de Resolução, que sejam de informação corrente, visando a uniformização de procedimentos e a aplicação correta das normas a que as instituições se encontram sujeitas;

e) Despachar assuntos relacionados com o apoio técnico a prestar pelo Banco de Portugal ao Fundo de Garantia de Depósitos e Fundo de Resolução, no âmbito das matérias da área de funções da Área de Resolução.

2 — Autorizo que a Diretora do DES subdelegue em responsáveis por unidades de estrutura internas do Departamento todos ou alguns dos poderes ora subdelegados, devendo tais poderes ser exercidos de acordo com as diretivas ou instruções por ela emanadas.

3 — O DES deverá apresentar semestralmente, com referência a 30 de junho e a 31 de dezembro, informação sobre o modo como, durante o respetivo semestre, foram exercidos os poderes subdelegados.

4 — O presente Despacho produz efeitos desde 23 de setembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências abrangidas por esta subdelegação de poderes, até à data da sua publicação.

1 de outubro de 2014. — O Vice-Governador, *José Joaquim Berberan e Santos Ramalho*.

208199472

Despacho n.º 13435/2014

Despacho de Subdelegação de Poderes do Administrador Senhor Dr. João José Amaral Tomaz, relativamente ao Departamento de Sistemas de Pagamentos

Nos termos do artigo 34.º, n.º 2 da Lei Orgânica do Banco de Portugal e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e considerando os poderes que me foram delegados pelo n.º 7, assim como as autorizações conferidas pelos n.ºs 11 e 13, todos da Deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal n.º 1832/2014, de 23 de setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 6 de outubro de 2014:

1 — Subdelego no Diretor do Departamento de Sistemas de Pagamentos (DPG) Dr. Jorge Manuel Egrejas Francisco e, sob sua coordenação, na Diretora-Adjunta do mesmo Departamento, Dra. Maria Tereza da Costa Cavaco Guerreiro Valério, os poderes para a prática dos seguintes atos:

a) Decidir sobre a remoção do nome ou denominação de entidades que constem da listagem de utilizadores de cheque que oferecem risco;

b) Autorizar a celebração de nova convenção de cheque antes de decorridos dois anos a contar da data da rescisão da convenção;

c) Despachar as queixas, denúncias e reclamações relativas a matérias da área de funções do DPG.

2 — Autorizo que o Diretor do DPG subdelegue em responsáveis de unidades de estrutura do Departamento os poderes referidos no número anterior, devendo tais poderes ser exercidos de acordo com orientações dele emanadas.

3 — A presente autorização inclui a subdelegação, com o acordo prévio do Diretor do Departamento de Emissão e Tesouraria (DET), no Diretor da Filial, nos Delegados Regionais e nos Gerentes das Agências do Banco de Portugal dos poderes previstos nas alíneas a) e b) do anterior n.º 1.

4 — O DPG deverá apresentar, semestralmente, com referência a 30 de junho e 31 de dezembro, informação sobre o modo como, durante o respetivo semestre, foram exercidos os poderes subdelegados.

5 — O presente Despacho produz efeitos desde 09 de setembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências abrangidas por esta subdelegação de poderes, até à data da sua publicação.

9 de outubro de 2014. — O Administrador, *João José Amaral Tomaz*.

208198743

Despacho n.º 13436/2014

Subdelegação de Poderes do Administrador Senhor Dr. João José Amaral Tomaz, relativamente ao Departamento de Emissão e Tesouraria

Nos termos do artigo 34.º, n.º 2, da Lei Orgânica do Banco de Portugal e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e considerando os poderes que me foram delegados pelos números 8 e 12,